



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

## INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023

### ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 427/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS” E “ACOMPANHAMENTO DE OBRA”, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”, PARA CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA, 3º TRECHO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº **00.360.305/0001-04**, no valor de **R\$ 273.911,02 (duzentos e setenta e três mil novecentos e onze reais e dois centavos)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

## **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023**

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS” E “ACOMPANHAMENTO DE OBRA”, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”, PARA CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA, 3º TRECHO**, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº **00.360.305/0001-04**, no valor de **R\$ 273.911,02 (duzentos e setenta e três mil novecentos e onze reais e dois centavos)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A24-8261-98F7-2AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 05/04/2023 08:25:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1A24-8261-98F7-2AB4>

contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, a Sra. **NATÁLIA DINIZ GALVÃO RABELO. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.**

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2023**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Designar os servidores, **MATHEUS PINTO COSTA - Matrícula – 29678, DANILO BARROS CAMBOIM- Matrícula 25516 e RAFAEL GOMES LEITE – Matrícula 26132**, para compor a Comissão que deverá avaliar e receber obra de Iluminação Pública no Loteamento Núcleo de Granjas Santo Isidro à Rua Maria Gonçalves de Melo, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 04 de abril de 2023

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISE E ACESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS” E “ACOMPANHAMENTO DE OBRA”, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”, PARA CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ - 2ª ETAPA, 3º TRECHO**, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº **00.360.305/0001-04**, no valor de **R\$ 273.911,02 (duzentos e setenta e três mil novecentos e onze reais e dois centavos)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o Artigo 13º, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e;

Considerando o avanço do Sistema Municipal de Saúde de Campina Grande, com a implantação do Programa Saúde de Verdade, que visa a melhoria no acesso, no processo de atendimento integral à saúde da população e na informatização da rede municipal de saúde;

Considerando a necessidade da integração dos processos de saúde, dos fluxos de atendimento e dos resultados dos exames de diagnósticos, a fim de garantir maior assertividade no tratamento e segurança ao paciente assistido em tempo hábil, e; Considerando o **GUIA PRÁTICO**, oriundo Programa Saúde de Verdade, que orienta a execução do processo para anexar os resultados de exames no Sistema da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** que, a partir da presente data, **todas as Unidades/Serviços de Saúde** que realizam exames de diagnósticos, deverão anexar os resultados no Sistema do Programa Saúde de Verdade da Secretaria de Saúde de Campina Grande.

**Art. 2º -** Os resultados deverão ser anexados nos seguintes formatos: PDF, TIF, PNG ou JPEG.

**Art. 3º -** A presente portaria tem vigência, a partir da data de assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16258/2023	16375/2022	R\$ 288.000,00	Hortensia Ferreira de Melo Silva
16264/2023	16102/2023	R\$ 288.000,00	Aron Nogueira Aquino